

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 311/2024 - Recurso Administrativo, ROP 3/2024, item 3.1.8.1, de 20/3/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Allierbrasil Agro Ltda.

CNPJ: 02.850.049/0001-69

Processo: 25351.1015811/2020-04

Expediente: 0340799/23-4

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 34/2022](#), realizada no dia 7/12/2022, item 2.3.06. [Aresto nº 1.538](#), de 7/12/2022, publicado no DOU nº 230, de 8/12/2022.
- [SJO nº 25/2023](#), realizada no dia 23/8/2023, item 3.3.001.
- [SJO nº 28/2023](#), realizada no dia 13/9/2023, item 3.3.001.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso, por intempestividade, nos termos do voto do relator - [Voto nº 120/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2874314** e o código CRC **920B1196**.

Referência: Processo nº
25351.900159/2024-52

SEI nº 2874314